



Município da Estância Turística de Piraju

COMUNICADO

Considerando a decisão tomada pelo Governo de São Paulo, no dia 22 de janeiro de 2.021, a Prefeitura da Estância Turística de Piraju informa:

O Decreto Municipal nº 6.242 de 12 de janeiro de 2.021, alterado pelo Decreto Municipal nº 6.248 de 18 de janeiro de 2.021, que institui o “Toque de Recolher”, já dispõe sobre a adoção de medidas destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia de contágio pelo COVID 19.

Também, o Decreto Municipal 6.247/2021 especifica os horários, forma de funcionamento e atendimento bem como restrições para o comércio, a fim de controlar o avanço da epidemia no Município.

Portanto, o Município já encontra-se de acordo com o Decreto Estadual nº 65.487 de 22 de janeiro de 2021, o que fica mantido em todos os seus termos.

Piraju, 25 de janeiro de 2.021.